



**SUMÁRIO**

|   | <b>Página<br/>nº</b> |
|---|----------------------|
| <b>Dispensa nº</b> <u>037</u> / <u>2020</u> |                      |
| <b>Requerimento</b> _____                   | <input type="text"/> |
| <b>Reserva de saldo</b> _____               | <input type="text"/> |
| <b>Documentação</b> _____                   | <input type="text"/> |
| <b>Minuta do Aviso</b> _____                | <input type="text"/> |
| <b>Encaminhamento</b> _____                 | <input type="text"/> |
| <b>Parecer Jurídico inicial</b> _____       | <input type="text"/> |
| <b>Aviso</b> _____                          | <input type="text"/> |
| <b>Publicação</b> _____                     | <input type="text"/> |
| <b>Ratificação</b> _____                    | <input type="text"/> |
| <b>Publicação</b> _____                     | <input type="text"/> |
| <b>Contrato</b> _____                       | <input type="text"/> |
| <b>Publicação</b> _____                     | <input type="text"/> |

**Vol** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

Departamento de Protocolo

## REQUERIMENTO

**Número Processo:** 8316

**Ano do Processo:** 2020

**Departamento :** LICITAÇÃO

**Assunto.....:** LICITAÇÃO

**Sub-assunto :** ABERTURA PROCESSO LICITATORIO

**Data.....:** 05/05/20

**Requerente.:** SEC. MUNIC. DESENV.ECONOMICO

**CPF/CNPJ...:** 00.000.000/0000-00

**Endereço....:** AV PRESIDENTE BERNARDES

**Nº.....:** 809

**Compl. ....:** PREDIO PREF.

**Bairro.....:** CENTRO

**CEP.....:** 86600000

**TEL..... :**

**Abertura ou Nascimento :**

**Identificador do Processo : 4BI88HRt**

*MSF.  
37/20  
PROC.  
103/20*

**Finalidade...:** SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUIS. DE 500 TESTES RAPIDOS DE SARS-COVID 19--

Rolândia, 05/05/20

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Funcionária responsável: DULCINEIA SCARPETA GARCIA

Disponível para **protocolar** no endereço: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) /Protocolo On line -login - cadastre-se-solicitar acesso 1- processo 2- abrir processo 3- assunto 4- sub assunto- 5-anexar documentos 6- próximo passo 7- súmula (escrever detalhadamente o que está solicitando) 8- finalizar.

Disponível para **consultar** no endereço: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)/Protocolo On-line- consulta específica--ano- numero do processo- identificador do processo.





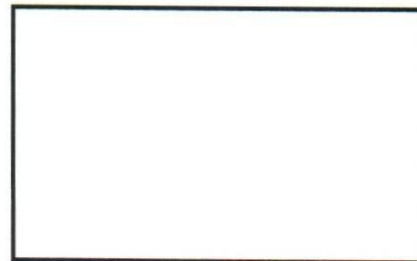
# MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

URGENTE

## REQUERIMENTO FIN 249/2020



DE: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.

**DISCRIMINAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO: Dispensa por Justificativa** para aquisição de 500 (quinhentos) Testes Rápidos para Detecção da SARS-CoV2 / COVID19 – IGM/IGG.

( ) Registro de Preço ( ) Inexigibilidade ( X ) Dispensa ( ) Outros

ANEXO: ( X ) SIM ( ) NÃO **ESPECIFICAR:** Justificativa, Ofício nº 103/2020 – VISA, Ofício nº 187/2020 – DIR ADM, Ofício nº 108/2020 – VISA, Mapa de Preços, Orçamentos, Documentações.

QUANTIDADE ESTIMADA: 500

VALOR ESTIMADO: R\$ 79.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato

**JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Aquisição de 500 (quinhentos) Testes Rápidos para Detecção da SARS-CoV2 / COVID19 – IGM/IGG. A realização de testes de detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 permite a análise e autorização do retorno dos profissionais de saúde ao trabalho e também testes em pacientes suspeitos, sendo possível adotar medidas de isolamento, acompanhamento e para que intervenções possam ser realizadas com maior acerto.

DT. 8853

|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| Recurso:             | COVID19 - União     |
| Sotor:               | Coronavírus         |
| Fonte:               | 492 Do: 8847        |
| Banco:               | CEF Conta: 024055-6 |
| Director Financeiro: |                     |
| Secretaria de Saúde: | Mauro               |
| Data:                | 05/05/2020          |

ROLÂNDIA, 05 DE MAIO DE 2020.

Marisa Aparecida Mendes Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde

Pelos argumentos expostos na justificativa constante no requerimento, dado que se mostra oportuna, conveniente e relevante para o interesse público a contratação do objeto especificado, decido pelo ( ) DEFERIMENTO do pedido.

Pelos argumentos expostos na justificativa constante no requerimento, dado que se mostra inoportuna, inconveniente e irrelevante para o interesse público a contratação do objeto especificado, decido pelo ( ) INDEFERIMENTO do pedido.

Luiz Francisoni Neto  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

| EMPRESA   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL     |  |
|---|------------|---------------|--|
| 1 - INSTITUTO SAPIENS VITA -COMERCIO E INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAÚDE EIRELLI | R\$ 158,00 | R\$ 79.000,00 | APROVADO PELA VISA/ROLANDIA - OFÍCIO N° 108/2020 |
| 2 - ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA   | R\$ 160,00 | R\$ 80.000,00 |  |
| 3 - FUTURE MEDICAL EIRELI   | R\$ 125,00 | R\$ 62.500,00 |  |
| 4 - ÚNICA PHARMACEUTICALS PFN LTDA  | R\$ 110,00 | R\$ 55.000,00 |  |
| 5 - OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP  | R\$ 130,00 | R\$ 65.000,00 |  |

*Marisa Aparecida Mendes Ferreira*

MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA





MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Diretoria Administrativa

**JUSTIFICATIVA**

A pandemia da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), iniciada na China no ano de 2019, mobiliza governos e autoridades sanitárias para a produção de respostas oportunas e em tempo adequado para a contenção da progressão populacional da doença.

Os sintomas da COVID-19 incluem febre, tosse, falta de ar, variando desde formas leves até doença grave que pode evoluir a óbito. Aproximadamente 80% da população apresentarão quadros leves, e até 15% dos profissionais de saúde podem ser infectados pelo SARS-CoV-2.

Contudo, os profissionais de saúde com quadros leves também transmitem o vírus, necessitando realizar isolamento domiciliar por 14 dias, evitando a disseminação da COVID-19, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Isolamento dos contatos domiciliares também é medida recomendada para reduzir a disseminação do vírus. Os profissionais de saúde também devem realizar isolamento quando forem contatos domiciliares de alguma pessoa sintomática.

Porém, sendo essa população a força de resposta essencial nesse momento é importante que sejam adotadas medidas que mantenham a atuação dos profissionais de saúde, e a manutenção das medidas de controle para proteção efetiva.

A realização de testes de detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 permite a análise e autorização do retorno dos profissionais de saúde ao trabalho e também testes em pacientes suspeitos, sendo possível adotar medidas de isolamento, acompanhamento e para que intervenções possam ser realizadas com maior acerto.

Sendo assim solicitamos a aquisição de 500 (quinhentos) testes Rápidos para detecção da SARS-CoV-2 / COVID 19.

  
Marisa Aparecida Mendes Ferreira



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*

**Ofício N° 0103/2020/VISA**

**Rolândia, 28 de abril de 2020**

**Prezada Senhora:**

Vimos através deste informar a V.Sa. que os dados necessários a serem solicitados para realização de orçamentos/compra de testes para a COVID19 devem seguir os seguintes quesitos:

- TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DA SARS-COV2 / COVID19 - IGM/IGG.
- REGISTRO NA ANVISA.
- LAUDO DE VALIDAÇÃO NO INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde).

Colho da oportunidade para realçar votos de estima e consideração.



**Rafael André Ferreira Dias**  
*Diretor de Vigilância em Saúde*

EXMA. SRA.

**WANIA BARROS.**

M.D. Diretora de Recursos Humanos.





PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 690, Centro - Fone/Fax (43) 3906-1120 - CEP 86.600-109

04/05/2020

*Decisão nº 9*



Rolândia, 04 de maio de 2020.

OFÍCIO Nº 187 /2020 – DIR ADM.

**Assunto:** ANÁLISE TÉCNICA DOS ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DA SARS-COV2 / COVID 19 – IGM/IGG

Ilmº Srº

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS

Diretor de Vigilância em Saúde

Vimos por meio encaminhar os orçamentos solicitados pelo Departamento Financeiro da Secretaria de Saúde seguindo os quesitos do Ofício nº 103/2020/VISA, para a devida análise técnica do Departamento de Vigilância em Saúde.


Segue os orçamentos das empresas:

- 1 - INSTITUTO SAPIENS VITA –COMERCIO E INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAÚDE EIRELLI
- 2 – ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
- 3 – FUTURE MEDICAL EIRELI
- 4 – ÚNICA PHARMACEUTICALS PFN LTDA
- 5 – OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

|   |            |               |
|---|------------|---------------|
| 1 - INSTITUTO SAPIENS VITA –COMERCIO E INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAÚDE EIRELLI | R\$ 145,77 | R\$ 72.885,00 |
| 2 – ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA   | R\$ 160,00 | R\$ 80.000,00 |
| 3 – FUTURE MEDICAL EIRELI   | R\$ 125,00 | R\$ 62.500,00 |
| 4 – ÚNICA PHARMACEUTICALS PFN LTDA  | R\$ 110,00 | R\$ 55.000,00 |
| 5 – OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP  | R\$ 130,00 | R\$ 65.000,00 |

Certos de podermos contar com a vossa costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
Wania Cristina de Barros  
Diretora Administrativa  
Secretaria de Saúde

P. 1 / 1

**Secretaria Municipal de Saúde**

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3906-1120





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*

**Ofício Nº 0108/2020/VISA**

**Rolândia, 04 de maio de 2020**

**Prezada Senhora:**

Em resposta ao ofício nº 187/2020 – DIR ADM. O departamento de Vigilância em Saúde após avaliação técnica sugere como melhor alternativa de teste diagnóstico a ser adquirido para SARS-COV2 o da empresa INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO E INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELLI. Conforme solicitação da Sra. Secretária de Saúde no caso da efetivação da compra sejam adquiridos **1.000 unidades de testes**.

Colho da oportunidade para realçar votos de estima e consideração.



**Rafael André Ferreira Dias**  
*Diretor de Vigilância em Saúde*

EXMA. SRA.

**WANIA BARROS.**

M.D. Diretora de Recursos Humanos.

**RES: Orçamento para compra de 500 (quinhentas) unidades de testes para COVID 19 - Sec. Saúde Rolândia - PR**

Michelle Salas | Sapiens Vita &lt;michelle.salas@sapiensvita.com.br&gt;

Ter, 05/05/2020 13:39

Para: 'Financeiro Saúde Rolândia' &lt;financeirosauderolandia@hotmail.com&gt;

📎 1 anexos (5 MB)

2ª Alteração Contratual 17092019.pdf;

Bom dia, Juliana

Segue em anexo o contrato social, o frete não está incluso nesse valor.

Valor para envio SEDEX – **R\$ 158,00** (4 dias para entrega).

Aguardo a nota de empenho.

Qualquer dúvida estou à disposição,

Atenciosamente,

**Michelle Salas**

Gerente de Negócios

11 4521-3899 / 2709-1701 / 4522-0118

11 96192-7060

Av. Antônio Sogre, 411 - Jd. Brasil - Jundiaí - SP

**De:** Financeiro Saúde Rolândia <financeirosauderolandia@hotmail.com>**Enviada em:** terça-feira, 5 de maio de 2020 10:15**Para:** Michelle Salas | Sapiens Vita <michelle.salas@sapiensvita.com.br>**Assunto:** RE: Orçamento para compra de 500 (quinhentas) unidades de testes para COVID 19 - Sec. Saúde Rolândia - PR

Bom Dia Michelle,

Enviamos os orçamentos para apreciação técnica do Setor de Vigilância Sanitária e o mesmo aprovou o orçamento de vossa empresa, para tanto venho por meio deste solicitar o Contrato Social de vossa empresa para dar continuidade ao processo.

O valor final dos 500 testes ficou R\$ 72.885,00, neste preço esta incluso o frete?

Agradeço,

Juliana Sant'Ana

Dep. Financeiro - Sec. Saúde Rolândia - PR

43 39061130



**De:** Michelle Salas | Sapiens Vita <[michelle.salas@sapiensvita.com.br](mailto:michelle.salas@sapiensvita.com.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 4 de maio de 2020 10:26

**Para:** 'Financeiro Saúde Rolândia' <[financeirosauderolandia@hotmail.com](mailto:financeirosauderolandia@hotmail.com)>

**Assunto:** RES: Orçamento para compra de 500 (quinhentas) unidades de testes para COVID 19 - Séc. Saúde Rolândia - PR

Bom dia, Juliana

Tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo a especificação e valores do teste.

**Valor por unidade: R\$ 145,77**

Quant mínima: 300 kits

Frete FOB – Retira (Jundiaí) ou SEDEX consultar valor

Pagamento na entrega (necessário enviar o comprovante de pagamento antes do envio da mercadoria).

**Data de Entrega : 15/05/2020**

Qualquer dúvida estou à disposição,

Aguardo seu retorno,

Atenciosamente

**Michelle Salas**

Gerente de Negócios

11 4521-3899 / 2709-1701 / 4522-0118

11 96192-7060

Av. Antônio Segre, 411 - Jd. Brasil - Jundiaí - SP



**De:** Financeiro Saúde Rolândia <[financeirosauderolandia@hotmail.com](mailto:financeirosauderolandia@hotmail.com)>

**Enviada em:** segunda-feira, 4 de maio de 2020 10:11

**Para:** [comercial4@sapiensvita.com.br](mailto:comercial4@sapiensvita.com.br)

**Assunto:** ENC: Orçamento para compra de 500 (quinhentas) unidades de testes para COVID 19 - Sec. Saúde Rolândia - PR

---

**De:** Financeiro Saúde Rolândia

**Enviado:** segunda-feira, 4 de maio de 2020 08:23

**Para:** [FINANCEIRO@SAPIENSVITA.COM.BR](mailto:FINANCEIRO@SAPIENSVITA.COM.BR) <[FINANCEIRO@SAPIENSVITA.COM.BR](mailto:FINANCEIRO@SAPIENSVITA.COM.BR)>

**Assunto:** Orçamento para compra de 500 (quinhentas) unidades de testes para COVID 19 - Sec. Saúde Rolândia - PR

Bom Dia,



**RES: Orçamento para compra de 500 (quinhentas) unidades de testes para COVID 19 - Sec. Saúde Rolândia - PR**

Michelle Salas | Sapiens Vita &lt;michelle.salas@sapiensvita.com.br&gt;

Seg, 04/05/2020 10:24

Para: 'Financeiro Saúde Rolândia' &lt;financeirosauderolandia@hotmail.com&gt;

3 anexos (769 KB)

Bula\_Advagen\_Teste Rápido Covid-19.pdf; Consulta REGISTRO Teste COVID -19 ADVAGEN BIOTECH.pdf; PROPOSTA TÉCNICA\_covid 19\_ADVAGEN.pdf;

Bom dia, Juliana

Tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo a especificação e valores do teste.

**Valor por unidade: R\$ 145,77**

Quant mínima: 300 kits

Frete FOB – Retira (Jundiaí) ou SEDEX consultar valor

Pagamento na entrega (necessário enviar o comprovante de pagamento antes do envio da mercadoria).

**Data de Entrega : 15/05/2020**

Qualquer dúvida estou à disposição,

Aguardo seu retorno,

Atenciosamente

**Michelle Salas**

Gerente de Negócios

11 4521-3899 / 2709-1701 / 4522-0118

11 96192-7060

Av. Antônio Segre, 411 - Jd. Brasil - Jundiaí - SP

**De:** Financeiro Saúde Rolândia <financeirosauderolandia@hotmail.com>**Enviada em:** segunda-feira, 4 de maio de 2020 10:11**Para:** comercial4@sapiensvita.com.br**Assunto:** ENC: Orçamento para compra de 500 (quinhentas) unidades de testes para COVID 19 - Sec. Saúde Rolândia - PR**De:** Financeiro Saúde Rolândia**Enviado:** segunda-feira, 4 de maio de 2020 08:23

**Para:** [FINANCEIRO@SAPIENSVITA.COM.BR](mailto:FINANCEIRO@SAPIENSVITA.COM.BR) <[FINANCEIRO@SAPIENSVITA.COM.BR](mailto:FINANCEIRO@SAPIENSVITA.COM.BR)>

**Assunto:** Orçamento para compra de 500 (quinhentas) unidades de testes para COVID 19 - Sec. Saúde Rolândia - PR

Bom Dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para compra de 500 (quinhentas) unidades de testes para COVID 19:

TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DA SARS-COV2 / COVID19 – IGM/IGG

Necessário enviar o orçamento com:

REGISTRO DA ANVISA

LAUDO DE VALIDAÇÃO NO INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde).

Desde já agradeço,

Juliana A. S. Paganini

Financeiro – Sec. Saúde de Rolândia

CNPJ: 08.737.323/0001-74

(43) 3906-1130



## PROPOSTA TÉCNICA

### COVID-19 IgG/IgM LF Teste Rápido em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma)

#### USO PRETENDIDO

O Teste Rápido em Cassete COVID-19 IgG/IgM LF é um imunoenensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para 2019-nCoV em amostras de sangue total, soro ou plasma humano.

#### PRINCÍPIO DO ENSAIO

Este teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM.

Durante o teste, a amostra reage com partículas revestidas de antígeno 2019- nCoV no cassete de teste. A mistura migra para cima na membrana cromatograficamente por ação capilar e reage com a IgG antihumana na região da linha de teste IgG, se a amostra contiver anticorpos IgG para 2019-nCoV. Uma linha colorida aparecerá na região da linha de teste IgG.

Da mesma forma, a IgM anti-humana é revestida na região da linha de teste IgM e se a amostra contém anticorpos IgM para 2019-nCoV, o complexo conjugado-amostra reage com a IgM anti-humana. Uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgM.

Se a amostra não contiver anticorpos 2019-nCoV, nenhuma linha corada aparecerá em nenhuma das regiões da linha de teste, indicando um resultado negativo. Como controle processual, uma linha corada aparecerá sempre na região da linha de controle, indicando que foi adicionado o volume adequado de amostra e que amostra correu pela membrana.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

- ✓ Apenas para uso profissional no *diagnóstico in vitro*.
- ✓ Este produto, não é considerado de autoteste.
- ✓ Diante de um resultado positivo, seguir as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS).
- ✓ É obrigatório prosseguir a amostragem e execução do teste, seguindo as boas práticas de higienização e uso de EPI's.
- ✓ Utilizar o guia de instruções para manuseio do teste disponibilizado.

#### GRUPO SAPIENS



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

|                        |                      |                    |            |
|------------------------|----------------------|--------------------|------------|
| <b>Nome da Empresa</b> | ADVAGEN BIOTECH LTDA |                    |            |
| <b>CNPJ</b>            | 22.565.307/0001-72   | <b>Autorização</b> | 8.14.720-6 |
| <b>Produto</b>         | COVID-19 IgG/IgM LF  |                    |            |

## Apresentação/Modelo

CVD1-100-2- 100 testes (R1 – 100 unidades + R2 – 12ml + R3 – 100 unidades)

CVD1-050-2- 50 testes (R1 – 50 unidades + R2 – 6ml + R3 – 50 unidades)

CVD1-025-2- 25 testes (R1 – 25 unidades + R2 – 3ml + R3 – 25 unidades)

CVD1-020-2- 20 testes (R1 – 20 unidades + R2 – 3ml + R3 – 20 unidades)

CVD1-010-2- 10 testes (R1 – 10 unidades + R2 – 1,5ml + R3 – 10 unidades)

| Tipo de Arquivo                                   | Arquivos                      | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF | 0883856/20-9 - 03/04/2020 - 01:26   |
| ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM                  | ROTULAGEM - 1 de 1.PDF        | 0883856/20-9 - 03/04/2020 - 01:25   |

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Nome Técnico</b>           | CORONAVÍRUS  |
| <b>Registro</b>               | 81472060020  |
| <b>Processo</b>               | 25351.211997/2020-24   |
| <b>Fabricante Legal</b>       | • FABRICANTE: ADVAGEN BIOTECH LTDA - BRASIL  |
| <b>Classificação de Risco</b> | III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública |
| <b>Vencimento do Registro</b> | 03/04/2021   |
| <a href="#">Voltar</a>        |  |

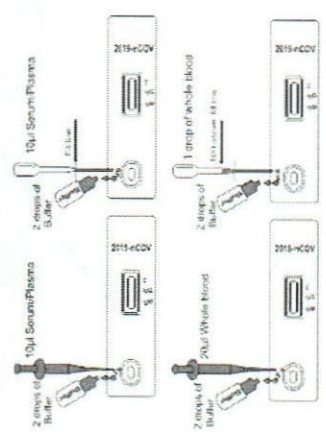




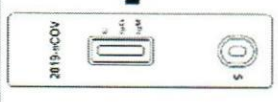




3. Aguarde a linha colorida aparecer. Leia os resultados em 10 minutos. Não interprete o resultado após 20 minutos.  
**Nota:** Sugere-se não utilizar o tampão com mais de 6 meses após a abertura do frasco.



**9. INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS**



**COVID-19 IgG Positivo:** Aparecem duas linhas coloridas distintas. Uma linha colorida deve estar na região de controle (C) e outra linha colorida deve estar na região IgG. Um resultado positivo na região IgG indica que o anticorpo IgG para o nCoV foi detectado na amostra.

**COVID-19 IgM Positivo:** Aparecem duas linhas coloridas distintas. Uma linha colorida deve estar na região de controle (C) e outra linha colorida deve estar na região IgM. Um resultado positivo na região IgM indica que o anticorpo IgM para nCoV foi detectado na amostra.

**COVID-19 IgG e IgM Positivo:** Aparecem três linhas coloridas distintas. Uma linha colorida deve estar na região de controle (C) e duas linhas coloridas devem estar na região IgG e na região IgM. Um resultado positivo na região da IgG e na região IgM indica que os anticorpos IgG e IgM para nCoV foram detectados na amostra.

\* **NOTA:** A intensidade da cor nas regiões da linha de teste (IgG ou IgM) variará com base na quantidade de anticorpos para nCoV presente na amostra. Portanto, qualquer tom de cor nas regiões de teste (IgG ou IgM) deve ser considerado positivo.

**Negativo:** Uma linha colorida aparece na região de controle (C). Nenhuma linha colorida aparente aparece nas regiões da linha de teste (IgG ou IgM).

**Inválido:** A linha de controle não aparece. Volume insuficiente de amostra ou técnicas de procedimento incorretas são os motivos mais prováveis para a falha na linha de controle. Revise o procedimento e repita o teste com uma nova fiala de teste. Se o problema persistir, interrompa o uso do kit de teste, imediatamente e entre em contato com o seu distribuidor local.

**10. LIMITAÇÕES DO PRODUTO**

- O COVID-19 IgG/IgM LF é para utilização em diagnóstico in vitro. O teste deve ser usado para a detecção de anticorpos IgG e IgM para 2019-nCoV em amostras de sangue total, soro ou plasma. Nem o valor quantitativo nem a taxa de aumento da concentração de anticorpos IgG ou IgM para o 2019-nCoV podem ser determinados por este teste qualitativo.

- O COVID-19 IgG/IgM LF indicará apenas a presença de anticorpos IgG e IgM para 2019-nCoV na amostra e não deve ser usado como o único critério para o diagnóstico de infecções por 2019-nCoV.

- Como em todos os testes de diagnóstico, todos os resultados devem ser considerados com outras informações clínicas disponíveis para o médico.

- Se o resultado do teste for negativo e os sintomas clínicos persistirem, sugerimos testes de acompanhamento adicionais usando outros métodos clínicos. Um resultado negativo a qualquer momento não exclui a possibilidade de infecção por 2019nCoV.

- O nível de hematócrito do sangue total pode afetar os resultados do teste. O nível de hematócrito precisa estar entre 25% e 65% para obter resultados precisos.

- O teste mostrará resultados negativos nas seguintes condições: O título dos novos anticorpos para o coronavírus na amostra é inferior ao limite mínimo de detecção do teste ou o novo anticorpo para o coronavírus não apareceu no momento da coleta da amostra (estágio assintomático).

**11. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO**

Sensibilidade e Especificidade O COVID-19 IgG/IgM LF foi comparado com uma PCR comercial líder, os resultados mostram que tem uma alta sensibilidade e especificidade.

| Resultado IgG                      | Método     |          | PCR      |          | resultados totais |
|------------------------------------|------------|----------|----------|----------|-------------------|
|                                    | Resultados | Positivo | Negativo | Negativo |                   |
| 2019-nCoV IgG / IgM Teste / Rápido | Positivo   | 20       | 1        | 21       |                   |
|                                    | Negativo   | 0        | 49       | 49       |                   |
| Resultado total                    |            | 20       | 50       | 70       |                   |

Sensibilidade Relativa: 100% (IC 95% \*: 86,0% - 100%) \* Intervalo de confiança  
 Especificidade Relativa: 98,0% (95% CI \*: 89,4% - 99,9%)  
 Precisão: 98,6% (IC 95% \*: 92,3% - 99,96%)

**Resultado IgM**

| Resultado IgM                      | Método     |          | PCR      |          | resultados totais |
|------------------------------------|------------|----------|----------|----------|-------------------|
|                                    | Resultados | Positivo | Negativo | Negativo |                   |
| 2019-nCoV IgG / IgM Teste / Rápido | Positivo   | 17       | 2        | 19       |                   |
|                                    | Negativo   | 3        | 48       | 51       |                   |
| Resultado total                    |            | 20       | 50       | 70       |                   |

Sensibilidade Relativa: 85,0% (IC 95% \*: 62,1% - 96,8%) \* Intervalo de confiança  
 Especificidade Relativa: 96,0% (95% CI \*: 86,3% - 99,5%)  
 Precisão: 92,9% (IC 95% \*: 84,1% - 97,6%)

**Precisão**

Intra-ensaio: Foi determinado usando 5 repetições de duas espécimes: negativo e positivo. As amostras foram identificadas corretamente > 99% do tempo. Inter-ensaio: O Inter-ensaio foi determinado por 5 ensaios independentes sobre as mesmas duas amostras: negativo e positivo. Três lotes diferentes do COVID-19 IgG/IgM LF foram testados usando estas amostras. As amostras foram identificadas corretamente > 99% do tempo.

**Reatividade cruzada**

O COVID-19 IgG/IgM LF foi testado para anticorpos anti-vírus da gripe A, o vírus da anti-gripe B, anti-RSV, antadenovírus, HbsAg, anti-sifilis, anti-H1.Pylori, anti-HIV e amostras positivas para anti-VHC. Os resultados não mostraram nenhuma reatividade cruzada.

**Substâncias interferentes:** Os seguintes compostos foram testados usando o COVID-19 IgG / IgM LF e nenhuma interferência foi observada.

- Triglicérides: 50 mg / dl
- Hemoglobina 1000mg / dl
- Acido Ascórbico: 20mg / dl
- Bilirrubina: 60mg / dl
- Colesterol total: 6mmol / L

**12. CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO**

O Laboratório Clínico deve possuir um programa interno de controle da qualidade, onde procedimentos, normas, limites e tolerância para variações sejam claramente estabelecidos. É importante ressaltar que todos os sistemas de medição apresentam uma variabilidade analítica característica, que deve ser monitorada pelos próprios laboratórios. Para tanto, é recomendável a utilização de controles, que permitam avaliar a precisão e a exatidão dos analitos. A linha "C" contida no teste determina que o produto está funcionando adequadamente.

**13. GARANTIA DA QUALIDADE**

Antes de serem liberados para o consumo, todos os produtos da ADVAGEN são testados pelo Laboratório de Controle de Qualidade. A qualidade dos reagentes é assegurada até a data de validade mencionada na embalagem de apresentação, desde que armazenados e transportados nas condições adequadas.

**RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE RISCO RESIDUAL TOTAL:**

O Risco do produto foi avaliado e atendeu as determinações descritas pela empresa. Não houve riscos inaceitáveis e medidas de controle foram tomadas para a minimização do risco.

**14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- World Health Organization (WHO). WHO Statement Regarding Cluster of Pneumonia Cases in Wuhan, China. Beijing: WHO; 9 Jan 2020. [Accessed 26 Jan 2020]. <https://www.who.int/china/news/detail/09-01-2020-who-statement-regarding-cluster-of-pneumonia-cases-in-wuhan-china>
- Weiss SR, Leibowitz JL. Coronavirus pathogenesis. Adv Virus Res 2011;81:85-164. PMID:22094080 DOI:10.1016/B978-0-12-385885-6.00009-2
- Su S, Wong G, Shi W, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. Trends Microbiol 2016;24:490-502. PMID:27012512 DOI:10.1016/j.tim.2016.03.
- Cui J, Li F, Zhi L. Origin and evolution of pathogenic coronaviruses. Nat Rev Microbiol 2019;17:181 - 192. PMID:30531947 DOI:10.1038/s41579-018-0118-9
- World Health Organization (WHO). Coronavirus. <https://www.who.int/health-topics/coronavirus>

Fabricado por: ADVAGEN BIOTECH LTDA  
 Reg. ANVISA: 81472060020

CERTIFICAÇÃO DE ACREDITAÇÃO





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

**00.802.002/0001-02**

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

# Orçamento Nr. 36821

**RIO DO SUL - SC**

**Cliente.....Município de Rolandia**  
Endereço.....Avenida Presidente Bernardes  
Município..... ROLANDIA  
**Att.Sr(a).....Juliana - Financeiro**

Cód..... 2109  
Fone..... (43)3255-8600  
Fax..... (43)3255-8624  
CNPJ/CPF.. 76.288.760/0001-08

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

| Item | Descrição                                       | Qtde por CX | Marca | Qtde      | U.M.          | R\$ Unit.        | R\$ Total |
|------|---|-------------|-------|-----------|---------------|------------------|-----------|
| 1    | HUMASIS COVID-19 IgG/IgM Teste Rapido c/25 Test | 1 Dfl       |       | 20        | CX            | 4.000,00000      | 80.000,00 |
|      |   |             |       | <b>20</b> | <b>Total:</b> | <b>80.000,00</b> |           |

**ATENÇÃO !!!** Obs: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA. Informamos também que NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação favor atentar-se a quantidade mínima da embalagem de cada produto.

**Condições de Fornecimento:**

Pagamento.....30 - 30DD Frete...Incluso (VER PEDIDO MÍNIMO)  
Prazo Entrega.....Imediata (MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE) Validade Proposta.2 (dois) Dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

**Felipe**

Rio do Sul (SC), 29/04/2020

**Promotor do Setor:**

**Felipe**

**Fone:**

*falte*

*INCAS*

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)





**Orçamento (36821) para compra de 500 (quinhentas) unidades de testes para COVID 19 - Sec. Saúde Rolândia - PR**

Jenifer Ewald &lt;felipealtermed@gmail.com&gt;

Qui, 30/04/2020 09:29

Para: financeirosauderolandia@hotmail.com &lt;financeirosauderolandia@hotmail.com&gt;

Cc: 'Felipe - Altermed' &lt;felipe@altermed.com.br&gt;; orcamento@altermed.com.br &lt;orcamento@altermed.com.br&gt;

📎 1 anexos (44 KB)

Orçamento (36821) - Rolândia PR.PDF;

Prezados,

Segue anexo orçamento solicitado.

\*Pedidos mínimos para envio é R\$500,00, valores abaixo disso cobramos o frete.

Para orçamentos de compra direta, prévia e afins [orcamento@altermed.com.br](mailto:orcamento@altermed.com.br)

POR GENTILEZA ATENTAR-SE AS QUANTIDADES DA CAIXA PADRÃO DOS LABORATÓRIOS, UMA VEZ QUE NÃO FRACIONAMOS AMPOLAS E COMPRIMIDOS. ATENÇÃO !!!Obs: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA.

Atenciosamente,

**Felipe Gonçalves Hillesheim**

Promotor de Vendas | Altermed Mat Méd Hosp Ltda |

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas | Rio do Sul | SC | Cep:89.163-554

Fone: (47) 9 9271 3587 | Empresa: (47) 3520 9000

E-mail: felipe@altermed.com.br

**ALTERMED**

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

\*Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente\*

\*Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação.\*

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Orçamento para compra de 500 (quinhentas) unidades de testes para COVID 19 - Sec. Saúde Rolândia - PR**Data:**Wed, 29 Apr 2020 16:58:25 +0000**De:**Financeiro Saúde Rolândia <financeirosauderolandia@hotmail.com>**Para:**felipe@altermed.com.br <felipe@altermed.com.br>

Boa Tarde,

Venho por meio deste solicitar orçamento para compra de 500 (quinhentas) unidades de testes para COVID 19:

TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DA SARS-COV2 / COVID19 – IGM/IGG

Necessário enviar o orçamento com:

REGISTRO DA ANVISA

LAUDO DE VALIDAÇÃO NO INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde).

Desde já agradeço,

Juliana A. S. Paganini

Financeiro – Sec. Saúde de Rolândia

CNPJ: 08.737.323/0001-74

(43) 3906-1130

--



For professional use  
Para Uso Profissional

# COVID-19 IgG/IgM Test

Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM

Por favor leia as instruções com atenção antes do uso!

## [ USO PRETENDIDO ]

O Humasis COVID-19 IgG/IgM Test é um teste de diagnóstico in vitro de único passo baseado em ensaio imunocromatográfico. Este teste foi desenvolvido para detecção qualitativa do anticorpo imunoglobulina G e imunoglobulina M do Novo Coronavírus (COVID-19) em sangue humano.

## [ RESUMO E EXPLICAÇÃO ]

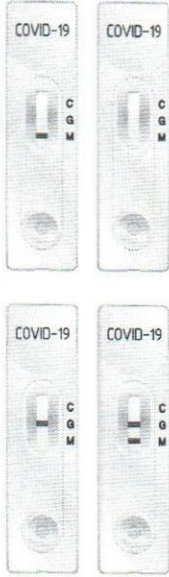
Coronavírus é o grupo de vírus que pertence a Família *Coronaviridae*; um tipo de vírus RNA de 27-32kb comumente encontrado em pássaros e mamíferos incluindo humanos. Coronavírus é dividido em quatro gêneros: alpha, beta, gama e delta. O vírus causa doenças que variam do resfriado a doenças mais severas como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV). A doença Coronavírus 2019 (COVID-19) é uma nova cepa causada pelo coronavírus 2 da síndrome respiratória aguda (SARS-CoV-2). A doença foi originada na cidade de Wuhan, China em Dezembro de 2019. A Organização Mundial da Saúde (OMS) nomeou publicamente essa virose 'COVID-19' e a declarou como uma pandemia e a Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional. A infecção geralmente se espalha de uma pessoa para outra por contato direto ou por gotículas respiratórias da tosse ou espirro. O período latente da exposição ao início dos sintomas é de um a quinze dias (quatro a sete dias em média). Sintomas e sinais comuns de infecção incluem febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos graves, as infecções podem causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até morte. Devido à grande variedade de sintomas, é difícil diferenciar COVID-19 de outras viroses respiratórias existentes ou bacterianas. Diagnosticar o COVID-19 através de isolamento do vírus ou da detecção de genes específicos das amostras coletadas de gotículas respiratórias é um desafio em termos de tempo e acessibilidade, pois requer longas horas, laboratório bem equipado e tecnologia avançada que muitas vezes não estão disponíveis para muitos públicos. Por isso, a necessidade de um kit de teste rápido no ponto de atendimento que possa realizar a triagem preliminar do COVID-19, que requer menos tempo e custo, está aumentando.

## [ PRINCÍPIO DO TESTE ]

"Humasis COVID-19 IgG/IgM Test" é um teste rápido de imunocromatografia que detecta anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue humano. Uma tira de membrana de nitrocelulose no dispositivo contém duas linhas de teste (linha C e M) e uma linha controle (C). A linha G é pré-revestida com IgG anti-humano de camundongo para detecção de IgG anti-COVID-19, e a linha M é pré-revestida com IgM anti-humano para detecção de IgM anti-COVID-19. A linha C (linha controle) é revestida com IgG de cabra anti-camundongo. Quando a amostra é adicionada na alíquota, ela se move através da alíquota conjugada, onde a partícula de ouro antígeno-coloidal recombinante reagirá com os anticorpos IgG e IgM específicos para COVID-19 na amostra, formando um imunocomplexo. O complexo se move ao longo da membrana por ação capilar e faz contato com o antígeno imobilizado revestido na região de teste. A linha colorida na região de teste indica um resultado positivo para o coronavírus. A ausência de linha colorida na região do teste sugere um resultado negativo. O complexo continua a se mover para região de controle e reage com os resistentes imobilizados

Invalído

Se não houver linha colorida na região de controle (C), o resultado será inválido.



## [ CUIDADOS E LIMITAÇÕES ]

- Apenas para uso diagnóstico in vitro
- Não use o dispositivo de teste além da data de validade.
- Mantenha selado até o uso e, uma vez aberto, use imediatamente.
- Não use o dispositivo de teste se a bolsa estiver danificada ou se o dispositivo estiver seriamente quebrado.
- Não reutilize o dispositivo.
- Manuseie todas as amostras com segurança como potencialmente infecciosas.
- Este teste destina-se ao rastreamento inicial da infecção por coronavírus, detectando o anticorpo para COVID-19, mas não deve ser usado como único critério para a determinação da infecção por coronavírus. Outros métodos e informações clínicas (sinais e sintomas) devem ser usados e considerados para o diagnóstico.

## [ REFERÊNCIAS ]

- Korean Centers for Disease Control <http://ncov.mohw.go.kr/>
- FIND <https://www.finddx.org/covid-19/>
- CDC <https://www.cdc.gov/>
- Development and Clinical Application of a Rapid IgM-IgG Combined Antibody Test for SARS-CoV-2 Infection Diagnosis, Z. Li., Journal of Medical Virology

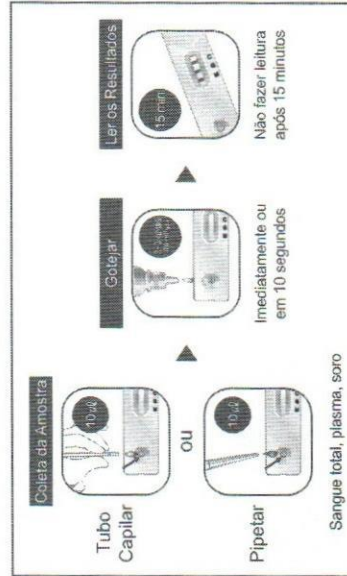
## [ COLETA E PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS ]

O dispositivo pode ser realizado usando sangue total, plasma, soro e dedo para perfurar sangue total

- Sangue total: Colete a amostra no tubo de coleta com anticoagulante, como EDTA, heparina ou citrato de sódio. Realize o teste imediatamente após a coleta ou pode ser armazenado de 2 a 8 °C até 24 horas antes do teste.
- Plasma: Colete a amostra no tubo de coleta com anticoagulante e centrifugue a amostra. A amostra pode ser armazenada em 2 - 8 °C até 3 dias e congelar a amostra para armazenamento mais longo.
- Soro: Colete a amostra no tubo de coleta sem anticoagulante e coloque-a em temperatura ambiente por 30 minutos antes da centrifuga. A amostra de soro pode ser armazenada em 2 - 8 °C até 3 dias e congelar a amostra para armazenamento mais longo.
- Perfure o dedo com sangue total: Colete a amostra com uma lanceta na ponta do dedo limpa. Evite apertar a ponta do dedo, pois diluirá a amostra de sangue e usará imediatamente após a coleta.

## [ PROCEDIMENTO DO ENSAIO ]

1. Se as amostras coletadas foram armazenadas em condição refrigerada, deixe as amostras em temperatura ambiente por 15 a 30 minutos antes do teste. Evite soltar o dispositivo se a temperatura do dispositivo for inferior à temperatura ambiente.
2. Abra a bolsa selada e coloque o dispositivo em uma superfície limpa, seca e nivelada.
3. Libere 10 µL de sangue total, plasma ou soro na cavidade da amostra. Em seguida, adicione 2 a 3 gotas (70 a 100µL) do diluente da amostra imediatamente.
4. Leia o resultado em 15 minutos. Não leia o resultado após 15 minutos.





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

|                        |                                  |                    |            |
|------------------------|----------------------------------|--------------------|------------|
| <b>Nome da Empresa</b> | CHEMBIO DIAGNOSTICS BRAZIL LTDA. |                    |            |
| <b>CNPJ</b>            | 09.449.181/0001-02               | <b>Autorização</b> | 8.05.352-4 |
| <b>Produto</b>         | DPP® COVID-19 IgM/IgG System     |                    |            |

Filtrar...

**Apresentação/Modelo**

COVID - 40 reações / C

COVID - 50 reações / C

COVID - 80 reações

COVID - 30 reações / C

COVID - 20 reações / C

COVID - 50 reações

COVID - 20 reações

COVID - 30 reações

COVID - 10 reações / C

COVID - 100 reações / C

« 1 2 »

| Tipo de Arquivo                                   | Arquivos                       | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|--------------------------------|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | INSTRUCOES-DE-USO - 1 de 1.PDF | 0871084/20-8 - 25/03/2020 - 06:52   |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>Nome Técnico</b>     | CORONAVÍRUS   |
| <b>Registro</b>         | 80535240052   |
| <b>Processo</b>         | 25351.207706/2020-01                                    |
| <b>Fabricante Legal</b> | • FABRICANTE: CHEMBIO DIAGNOSTICS BRAZIL LTDA. - BRASIL |



|  |                        |
|--|------------------------|
| III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública | Classificação de Risco |
| 26/03/2021   | Vencimento do Registro |
| <input type="button" value="Voltar"/>  |                        |

## TESTE RÁPIDO PARA COVID-19

Johnny Contesini <johnny@raiomedic.med.br>

Qua, 29/04/2020 16:57

**Para:** financeirosauderolandia@hotmail.com <financeirosauderolandia@hotmail.com>; Fernando Soler <fernando@futuremed.com.br>; Jefferson Rodrigo Contesini De Oliveira <jefferson@raiomedic.med.br>

📎 1 anexos (315 KB)

0598R - Proposta Pref Rolândia PR - Future Tes.pdf;

Prezada Sra Juliana, bom dia!

Segue em anexo proposta atualizada com frete FOB.

Previsto em até 20 dias.

Estamos colocando em lista de espera, os pedidos assinados terão prioridade na entrega.

REGISTRO DA ANVISA e CBPF

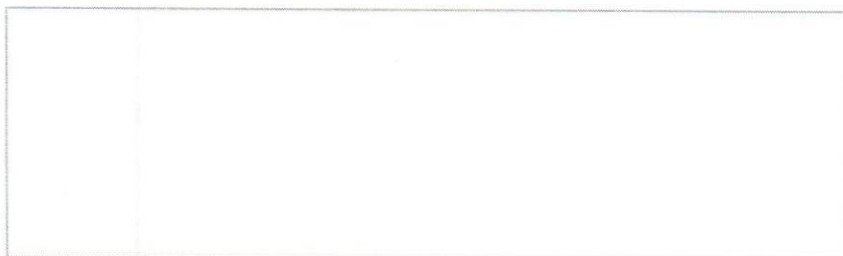
**Sobre o registro da ANVISA + CBPF o mesmo está em finalização, até o momento da entrega estará vigente.**

LAUDO DE VALIDAÇÃO NO INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde).

**Não teremos.**

Qualquer dúvida estamos a disposição

Atenciosamente







**Valor unitário R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).**

**Valor para 500 unidades: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).**

**Formas de pagamento:** A vista no faturamento.

**Dados para depósitos:**

Future Medical Eireli - CNPJ: 27.545.324/0001-61.

Banco do Brasil (001) – AG: 2538-7 – C/C: 63003-9.

**Faturamento:** Futuremed.

**Prazo de entrega:** até 30 dias.

**Validade do produto:** 24 meses.

**Frete:** FOB

**Validade da proposta:** 05 dias.

**Proposta sujeita à aprovação da gerência.**

**Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos.**

Atenciosamente,

---

Fernando Soler  
Depto. Comercial

De acordo

---

Nome:

Data: / /

Florianópolis, 29 de abril de 2020.

**Proposta 0598R/2020**

**A**

**PREFEITURA DE ROLÂNDIA**

CNPJ: 08.737.323/0001-74

Rolândia/PR

A/C Sra Juliana

(43) 3906-1130

financeirosauderolandia@hotmail.com

**Prezados,**

Temos a satisfação de apresentar proposta para fornecimento de testes rápidos para diagnósticos do covid-19, SARS Cov-2 IgG e IgM.

Ficamos ao seu inteiro dispor para esclarecimentos complementares à respeito.

Item 01

Marca: Futuremed.

Modelo: Future Test COVID-19.



**Registro Anvisa: Registro em processo (pendente), na ocasião da entrega o mesmo já estará concluído.**



## Vantagens

**Rápidez:** Resultado do teste em apenas 10 minutos.

**Fácil de Usar:** Somente 02 etapas de operação.

**Prático:** Apenas 01 kit de detecção dos anticorpos IgM e IgG.

**Preciso:** Alta taxa de acerto em pacientes sintomáticos.

**Seguro:** Amostra se sangue na ponta dos dedos pode minimizar o risco infecção.

IgM e IgG são recomendadas para COVID-19



Para reduzir as taxas de diagnóstico que são perdidos, o teste IgM e IgC possuem altas evidências diagnósticas positivas no diagnóstico do COVID-19.

## Aplicações recomendadas

De acordo com as orientações para diagnóstico e tratamento da COVID-19, os produtos FUTURE COVID-19 TESTE RÁPIDO são recomendados nas seguintes situações:

- Como um método de teste rápido em locais públicos como aeroporto, estação de trem, escola, etc.
- Como um método de teste útil para excluir pacientes suspeitos.
- Como diagnóstico auxiliar do COVID-19.

**Fw: TESTE RÁPIDO PARA COVID-19**

Compras Prefeitura de Rolândia &lt;compras.rolandia@yahoo.com.br&gt;

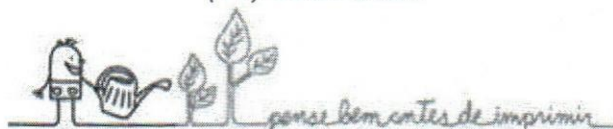
Seg, 27/04/2020 10:26

**Para:** Financeiro Saúde Rolândia <financeirosauderolandia@hotmail.com>; gabinete@rolandia.pr.gov.br <gabinete@rolandia.pr.gov.br>; Paulo Rogério de Lima <paulolima2609@hotmail.com>

📎 1 anexos (8 MB)

folder-de-venda\_futuremed\_21x29,7cm.pdf;

*Departamento de Compras  
Prefeitura do Município de Rolândia  
(43) 3255 8650*



----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Jefferson Oliveira <jefferson@raiomedic.med.br>**Para:** Johnny Contesini <johnny@raiomedic.med.br>**Enviado:** segunda-feira, 27 de abril de 2020 09:53:48 BRT**Assunto:** TESTE RÁPIDO PARA COVID-19

Prezados(as) senhores(as), boa tarde!

Venho por meio deste informar que temos para venda testes rápidos para COVID-19.

Maiores informações no material em anexo.

Caso haja interesse, peço a gentileza que nos consulte, estaremos à sua disposição.

Atenciosamente



# Future Test COVID-19

## Teste rápido para SARS-CoV-2 IgG & IgM

- 1 Resultados em 10 minutos
- 2 Apenas uma gota de sangue
- 3 Diagnóstico rápido para COVID-19

O diagnóstico rápido e precoce do COVID-19 é essencial para o controle da disseminação do coronavírus e do tratamento adequado aos pacientes identificados como positivos ao teste.

### Como funciona o Future Test COVID-19

A IgG (Imunoglobulina G) e IgM (Imunoglobulina M) são anticorpos produzidos pelo organismo quando algum tipo de micro-organismo invasor é detectado. A diferença entre eles é que o IgM é produzido na fase aguda da infecção, enquanto que o IgG, que também surge na fase aguda, é mais específico e serve para proteger a pessoa de futuras infecções, permanecendo por toda a vida.

O exame sorológico de IgG e IgM serve para detectar o estágio de diversas doenças além do COVID-19, entre elas a toxoplasmose, rubéola e a infecção pelo citomegalovírus.

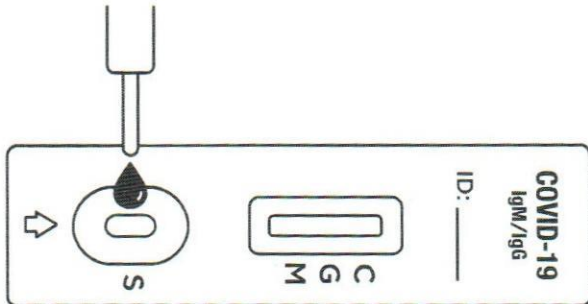


### Vantagens do Future Test COVID-19

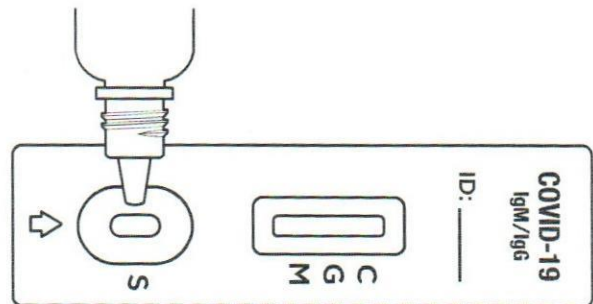
-  **Agilidade:** resultados em 15 minutos
-  **Facilidade:** apenas 2 passos
-  **Praticidade:** 1 kit é capaz de detectar IgG e IgM
-  **Precisão:** evita as taxas de falso negativo do RT-PCR
-  **Seguro:** uma gota de sangue da ponta dos dedos evita o risco de infecções
-  **Conveniência:** resultados em tempo real, dispensando exames laboratoriais



# Procedimento para realização do teste



Utilizando a pipeta, adicione apenas uma gota de sangue (8µL) na cavidade de amostra no dispositivo do teste. Lembre-se de descartar a pipeta após o uso.



Aplique duas gotas (80µL) do diluente na cavidade de do diluente no dispositivo do teste. Aguarde 10 minutos para realizar o diagnóstico.

# Interpretação dos resultados



**IgG negativo (não reagente) e IgM negativo (não reagente):** nunca entrou em contato com o patógeno (nunca teve a doença ou nunca tomou vacina) e está suscetível a ter a doença.

**IgG negativo e IgM positivo:** infecção aguda (dias, semanas).

**IgG positivo (reagente) e IgM positivo (reagente):** infecção recente (semanas ou meses).

**IgG positivo e IgM negativo:** infecção antiga (meses ou anos) ou sucesso da vacina; a pessoa está protegida para essa doença. A presença dessas imunoglobulinas no sangue indica que a pessoa já teve contato com o patógeno causador da doença em algum momento da vida (contraindo a doença ou por meio de vacinação). Depois desse contato o sistema imunológico cria uma memória que fica presente para o resto da vida.



**Fwd: TESTE RÁPIDO PARA COVID-19**

Licitação Rolândia &lt;licitacao@rolandia.pr.gov.br&gt;

Ter, 28/04/2020 21:15

**Para:** Diretoria de Assistência à Saúde <diretoria\_ab@rolandia.pr.gov.br>; Secretaria de saúde Rolândia <secsaude@rolandia.pr.gov.br>; diretoriaurgenciaemergencia rolandia <diretoriaurgenciariolandia@gmail.com>; Financeiro Saúde Rolândia <financeirosauderolandia@hotmail.com>

📎 1 anexos (8 MB)

folder-de-venda\_futuremed\_21x29,7cm.pdf;

**Prefeitura Municipal de Rolândia - Departamento de Licitação**  
**Avenida Presidente Bernardes, nº 809 - Centro - Rolândia/PR**  
**Telefone: (43) 3255-8615/3255-8616**  
**Site: <http://www.rolandia.pr.gov.br/>**

----- Forwarded message -----

De: **Matheus Cubas** <matheus@raiomedic.med.br>

Date: ter., 28 de abr. de 2020 às 09:48

Subject: TESTE RÁPIDO PARA COVID-19

To: Jefferson Oliveira &lt;jefferson@raiomedic.med.br&gt;

Prezados(as) senhores(as), boa tarde!

Venho por meio deste informar que temos para venda testes rápidos para COVID-19.

Maiores informações no material em anexo.

Caso haja interesse, peço a gentileza que nos consulte, estaremos à sua disposição

Atenciosamente



MATHEUS CUBAS

Vendas

Phone: +55 41 3376-0056

Direto: +55 41 3513-9304

Mobile: +55 41 99138-3570

E-mail: matheus@raiomedic.med.br

matheus.cubas

Website: www.raiomedic.com.br

Rua São José, 3815 | Bairro São Cristovão | CEP 83.040-230 | São José dos Pinhais - PR

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO



HISTO

HS

KFF S.L.



# Future Test COVID-19

## Teste rápido para SARS-CoV-2 IgG & IgM

- 1 Resultados em 10 minutos
- 2 Apenas uma gota de sangue
- 3 Diagnóstico rápido para COVID-19

O diagnóstico rápido e precoce do COVID-19 é essencial para o controle da disseminação do coronavírus e do tratamento adequado aos pacientes identificados como positivos ao teste.


### Como funciona o Future Test COVID-19

A IgG (Imunoglobulina G) e IgM (Imunoglobulina M) são anticorpos produzidos pelo organismo quando algum tipo de micro-organismo invasor é detectado. A diferença entre eles é que o IgM é produzido na fase aguda da infecção, enquanto que o IgG, que também surge na fase aguda, é mais específico e serve para proteger a pessoa de futuras infecções, permanecendo por toda a vida.

O exame sorológico de IgG e IgM serve para detectar o estágio de diversas doenças além do COVID-19, entre elas a toxoplasmose, rubéola e a infecção pelo citomegalovírus.



### Vantagens do Future Test COVID-19

  
Agilidade:  
resultados em 15 minutos

  
Facilidade:  
apenas 2 passos

  
Praticidade:  
1 kit é capaz de  
detectar IgG e IgM

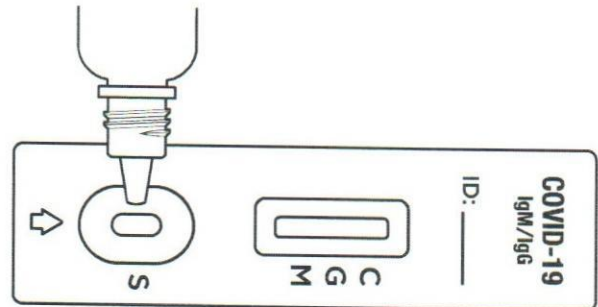
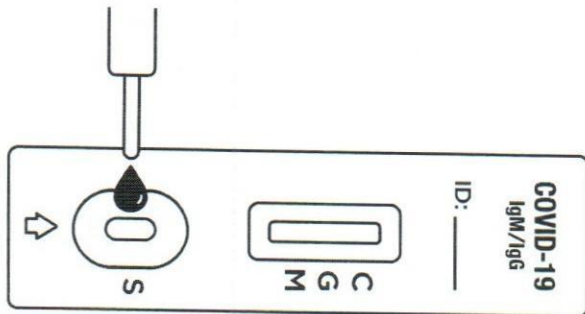
  
Precisão:  
evite as taxas de falso  
negativo do RT-PCR

  
Seguro:  
uma gota de sangue  
da ponta dos dedos evita  
o risco de infecções

  
Conveniência:  
resultados em tempo real,  
dispensando exames laboratoriais



# Procedimento para realização do teste



Utilizando a pipeta, adicione apenas uma gota de sangue (8µL) na cavidade de amostra no dispositivo do teste. Lembre-se de descartar a pipeta após o uso.

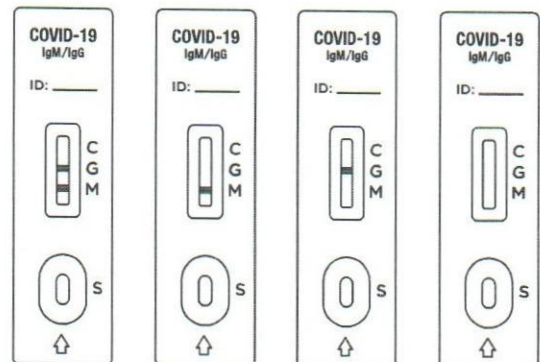
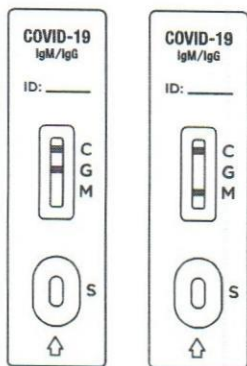
Aplique duas gotas (80µL) do diluente na cavidade de do diluente no dispositivo do teste. Aguarde 10 minutos para realizar o diagnóstico.

# Interpretação dos resultados

Reagente

Não reagente

Inválido



**IgG negativo (não reagente) e IgM negativo (não reagente):** nunca entrou em contato com o patógeno (nunca teve a doença ou nunca tomou vacina) e está suscetível a ter a doença.

**IgG negativo e IgM positivo:** infecção aguda (dias, semanas).

**IgG positivo (reagente) e IgM positivo (reagente):** infecção recente (semanas ou meses).

**IgG positivo e IgM negativo:** infecção antiga (meses ou anos) ou sucesso da vacina; a pessoa está protegida para essa doença. A presença dessas imunoglobulinas no sangue indica que a pessoa já teve contato com o patógeno causador da doença em algum momento da vida (contraindo a doença ou por meio de vacinação). Depois desse contato o sistema imunológico cria uma memória que fica presente para o resto da vida.

**Re: Orçamento para compra de 500 (quinhentas) unidades de testes para COVID 19 - Sec. Saúde Rolândia - PR**

Giovana Gabrielli <giovana.gabrielli@unicapharma.com.br>

Qua, 29/04/2020 18:02

Para: Financeiro Saúde Rolândia <financeirosauderolandia@hotmail.com>

Boa tarde, **nao possuímos o Laudo INCQS.**

Mesmo assim quer continuar com a cotação?

Obrigada,

**Giovana Guimarães Gabrielli**

**Gerente Comercial**

**+5511941879249**



Em qua., 29 de abr. de 2020 às 13:54, Financeiro Saúde Rolândia <[financeirosauderolandia@hotmail.com](mailto:financeirosauderolandia@hotmail.com)> escreveu:

Boa Tarde,

Venho por meio deste solicitar orçamento para compra de 500 (quinhentas) unidades de testes para COVID 19:

TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DA SARS-COV2 / COVID19 – IGM/IGG

Necessário enviar o orçamento com:

REGISTRO DA ANVISA

LAUDO DE VALIDAÇÃO NO INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde).

Desde já agradeço,

Juliana A. S. Paganini

Financeiro – Sec. Saúde de Rolândia

CNPJ: 08.737.323/0001-74

(43) 3906-1130





**UNICA**  
pharmaceuticals

**FORNECEDOR:**

ÚNICA PHARMACEUTICALS PFN LTDA

CNPJ: 26.751.186/0001-04

Rua Carlos Essenfelder, 3500 – Curitiba/PR – CEP 81730-060

Telefone: 0800-87-88-125

---

**PRODUTO:** Teste Rápido para detecção n-CoV2019 – Imunocromatografia  
IgG/IgM - Acro Biotech

Registro ANVISA: 81325990117

Precisão: 98,6% IgG/92,9% IgM

Embalagem: 25 testes

---

#### CONDIÇÕES COMERCIAIS

Produto: Teste Rápido para detecção n-CoV2019 – Imunocromatografia, IgG/IgM -  
Acro Biotech, 25 testes

Frete: Entregue no cliente

Embalagem: 25 testes

Pedido mínimo: 100 unidades

Prazo de entrega: 30 dias após o pedido

Valor por Unidade

0-100 unidades: R\$ 120,00

101 - 500 unidades: R\$ 110,00

501 - 2000 unidades: R\$ 100,00

\*Prazo de pagamento: 40% no ato do pedido e o restante na data da entrega –  
Empresa Privada. E 50% no ato do empenho e o restante na data da entrega –  
Empresa Pública.

06/04/2020

**Giovana Guimarães Gabrielli**  
Gerente Comercial  
[giovana.gabrielli@unicapharma.com.br](mailto:giovana.gabrielli@unicapharma.com.br)

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

Consultas / Produtos para Saúde  
/ Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

|                        |                            |
|------------------------|----------------------------|
| <b>Nome da Empresa</b> | QR Consulting, Importação  |
| <b>CNPJ</b>            | 19.933.144/0001-29         |
| <b>Produto</b>         | Família Teste Rápido em Ca |

Apresentação/Modelo

Covid-19 IgG IgM LF Test - Conjunto para 25 teste

Juschek - Conjunto para 25 testes

ACroBiotech - Conjunto para 25 testes

Tipo de Arquivo

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO I

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| <b>Nome Técnico</b> | CORONAVÍRUS |
| <b>Registro</b>     | 81325990117 |



## PROPOSTA COMERCIAL

### TESTES RÁPIDOS COVID 19

Testes imunocromatográficos para detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para o COVID-19 em amostras de sangue, soro ou plasma humano da empresa supracitada.

As condições comerciais pré-estabelecidas para aquisição do produto são:

- a) O valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) a unidade/ teste;
- b) Forma de pagamento setor público: valor total da ordem de empenho à vista.
- c) Os testes ficam disponíveis para retirada em SC de 15 à 25 dias, da assinatura do contrato e geração da ordem de empenho.
- d) O comprador deve ter o certificado AFE que é emitido pela Anvisa.
- e) Produto disponível:

SARS-CoV-2 Antibody TestIgG/IgM – Embalagem contem 10 testes e um frasco reagente de 3ml.

Fabricante: Zhuhai Livzon Diagnostics Inc. - Fabricante Internacional pioneiro na China na produção de reagente do COVID-19 para fabricação dos testes e mapeamento de infectados no país.

Importador: Oltramed Comercio De Produtos Medicos Ltda – Epp  
CNPJ: 14.829.987/0001-66

Registro Anvisa = MS 81425780025

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351235560202086/25351235560202086/150868/>



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

|                |  |             |                    |
|----------------|--|-------------|--------------------|
| <b>Empresa</b> | OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP | <b>CNPJ</b> | 14.829.987/0001-66 |
|----------------|--|-------------|--------------------|

|             |    |                       |            |                   |      |                      |            |
|-------------|----|-----------------------|------------|-------------------|------|----------------------|------------|
| <b>DOU:</b> | 75 | <b>Dt.Publicação:</b> | 17/04/2020 | <b>Resolução:</b> | 1180 | <b>Dt.Resolução:</b> | 20/04/2020 |
|-------------|----|-----------------------|------------|-------------------|------|----------------------|------------|

NOME DA EMPRESA / CNPJ

AUTORIZAÇÃO

NOME TÉCNICO  
NOME COMERCIAL

NUMERO DO PROCESSO

FABRICANTE

MODELO(s) DO PRODUTO

CLASSE

REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

---

OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP / 14.829.987/0001-66 8.14257-8

CORONAVÍRUS

25351.235560/2020-86

Diagnostic Kit for IgM/IgG Antibody to Coronavirus (SAR S-CoV-2) (Lateral Flow)

FABRICANTE: ZHUHAI LIVZON DIAGNOSTICS INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

10 Testes / Kit

20 Testes / Kit

CLASSE : III

81425780025

8433 - IVD - Registro de produto / 0962019/20-2

Consultado em 22/04/2020 21:39:24 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351235560202086/25351235560202086/150868/>

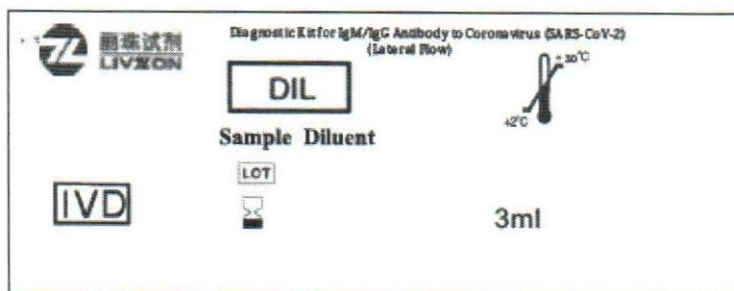


## ROTULAGEM

### Diagnostic Kit for IgM/IgG Antibody to Coronavirus (SAR S-CoV-2) (Lateral Flow)

Coronavírus - Classe de Risco III

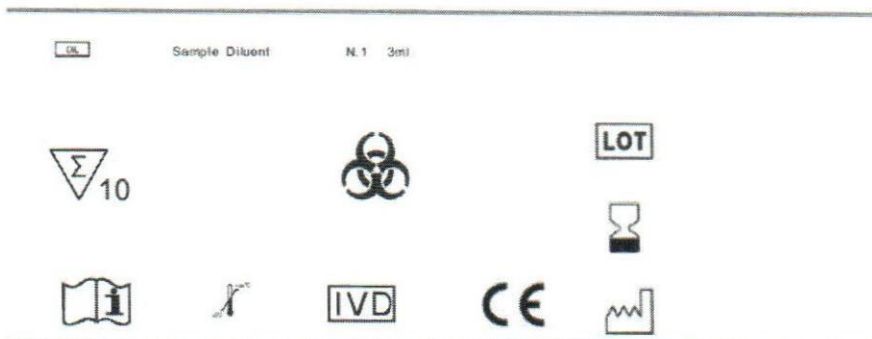
#### INTERNA



|                                   |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| IgG test cassette<br>LOT:<br>EXP: | IgM test cassette<br>LOT:<br>EXP: |
|-----------------------------------|-----------------------------------|

#### EXTERNA


### Diagnostic Kit for IgM/IgG Antibody to Coronavirus (SARS-CoV-2) (Lateral Flow)



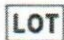








Zhuhai Livzon Diagnostics Inc.  
 Add: NO. 266 Tongchang Road, Xiangzhou District,  
 519060 Zhuhai, Guangdong, P. R. China  
 Tel: +86-0756-9919728  
 Fax: +86-0756-3204052


Shanghai International Holding Corp. GmbH (Europe)  
 Add: Eiffeustrasse 80, 20537 Hamburg, Germany  
 Tel: +49-40-2513175  
 Fax: +49-40-255726


Diagnostic Kit for IgM/IgG Antibody to Coronavirus (SARS-CoV-2)  
(Lateral Flow)

 Sample Diluent N.2 3ml

 20  

 Zhuhai Livzon Diagnostics Inc.  
Add: NO. 266 Tongchang Road Xiangzhou District,  
519060 Zhuhai, Guangdong, P. R. China  
Tel: +86-0756-8919728  
Fax: +86-0756-8204052

 Shanghai International Holding Corp. GmbH (Europe)  
Add: Eiffestrasse 80, 20537 Hamburg, Germany  
Tel: +49-40-2513175  
Fax: +49-40-255726

ETIQUETA DE NACIONALIZAÇÃO

Diagnostic Kit for IgM/IgG Antibody to Coronavirus (SARS-CoV-2) (Lateral Flow)  
Coronavírus

Deteção qualitativa in vitro de anticorpo IgM / IgG de Coronavírus (SARS-CoV-2) em amostras de soro humano, plasma e sangue total.

FABRICADO por: Zhuhai Livzon Diagnostics Inc.  
No. 266 Tongchang Road, Xiangzhou District, 519060 Zhuhai, Guangdong, P. R. China

IMPORTADO por: Oltramed Comercio De Produtos Medicos Ltda – Epp  
CNPJ: 14.829.987/0001-66  
Av. Rolf Wiest, nº 277 - Salas 603 E 605 - Bom Retiro CEP: 89.223-005 - Joinville/SC  
MS:  
Responsável Técnica: Roseana Ferreira Teixeira - CRQ/SC 13202045  
SAC:

- IgM Cassete de Teste
- IgG Cassete de Teste
- x 3 ml Diluente de amostra
- Pipetas
- 1 Pipetador



ROSEANA FERREIRA  
TEIXEIRA:03860522981

Assinado de forma digital por  
ROSEANA FERREIRA  
TEIXEIRA:03860522981  
Dados: 2020.03.30 17:43:34 -03'00'

**Roseana Ferreira Teixeira**  
Responsável Técnica  
CRQ/SC 13202045

THIAGO  
LANZA LUZ DE  
FARIA:043947  
79642

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
LANZA LUZ DE  
FARIA:04394779642  
Dados: 2020.03.30  
17:49:23 -03'00'



## INSTRUÇÃO DE USO

### **Diagnostic Kit for IgM/IgG Antibody to Coronavirus (SAR S-CoV-2) (Lateral Flow)**

Modelo: 10 conjuntos de teste/kit ou 20 conjuntos de teste/kit

Este produto é utilizado para a detecção qualitativa in vitro de anticorpo IgM / IgG de Coronavírus (SARS-CoV-2) em amostras de soro humano, plasma e sangue total. Para uso de profissionais de análises clínicas.

#### **Princípio**

Este produto contém uma fita de teste IgM e uma fita de teste IgG. O teste IgM usa a tecnologia de imunocromatografia em ouro coloidal para detectar o anticorpo IgM de Coronavírus (SARS-CoV-2). O anticorpo IgM anti-humano marcado com ouro coloidal é revestido na almofada conjugada. Enquanto isso, na membrana do nitrato de celulose, os antígenos do Coronavírus (SARS-CoV-2) são revestidos na área de teste e o anticorpo anti-camundongo de cabra é revestido na área de controle. Durante o teste, o anticorpo IgM na amostra de teste (o anticorpo IgM específico para o Coronavírus (SARS-CoV-2) e o anticorpo IgM não específico) se liga ao anticorpo IgM anti-humano marcado com ouro coloidal e forma um complexo imune. O complexo imune se move ao longo da membrana através de cromatografia. Se houver anticorpo IgM específico para o Coronavírus (SARS-CoV-2) na amostra de teste, ele será capturado pelos antígenos revestidos na área de teste, formando uma banda visível (linha de teste); O conjugado de ouro coloidal livre ou o complexo imune continua avançando e se liga especificamente ao anticorpo anti-camundongo de cabra revestido na área de controle, formando uma faixa visível (linha de controle). Se a amostra de teste não contiver nenhum anticorpo IgM de Coronavírus (SARS-CoV-2), apenas uma linha de controle será exibida. O teste de IgG usa a tecnologia de imunocromatografia em ouro coloidal para detectar o anticorpo IgG de Coronavírus (SARS-CoV-2). O anticorpo IgG anti-humano marcado com ouro coloidal é revestido na almofada conjugada. Enquanto isso, na membrana do nitrato de celulose, os antígenos do Coronavírus (SARS-CoV-2) são revestidos na área de teste e o anticorpo anti-camundongo de cabra é revestido na área de controle. Durante o teste, o anticorpo IgG na amostra de teste (o anticorpo IgG específico para o Coronavírus (SARS-CoV-2) e o anticorpo IgG não específico) se liga ao anticorpo IgG anti-humano marcado com ouro coloidal e forma um complexo imune. O complexo imune se move ao longo da membrana através de cromatografia. Se houver anticorpo IgG específico para o Coronavírus (SARS-CoV-2) na amostra de teste, ele será capturado pelos antígenos revestidos na área de teste, formando uma banda visível (linha de teste); O conjugado de ouro coloidal livre ou o complexo imune continua avançando e se liga especificamente ao anticorpo anti-camundongo de cabra revestido na área de controle, formando uma faixa visível (linha de controle). Se a amostra de teste não contiver nenhum anticorpo IgG de Coronavírus (SARS-CoV-2), apenas uma linha de controle será exibida.

## Componentes

| Nº | Componentes   | Especificação de embalagem |           |
|----|---|----------------------------|-----------|
|    |   | 10 Testes                  | 20 Testes |
| 1  | IgM Cassete de Teste<br>Na membrana de nitrato de celulose, a área de teste é revestida com antígenos recombinantes do Coronavírus (SARS-CoV-2), enquanto a área de controle é revestida com o anticorpo de cabra anti-camundongo. A fibra de vidro é revestida com o anticorpo IgM anti-humano de camundongo marcado com ouro coloidal | 10                         | 20        |
| 2  | IgG Cassete de Teste<br>Na membrana do nitrato de celulose, a área de teste é revestida com antígeno recombinante do Coronavírus (SARS-CoV-2), enquanto a área de controle é revestida com o anticorpo de cabra anti-camundongo. A fibra de vidro é revestida com o anticorpo IgG anti-humano de camundongo marcado com ouro coloidal   | 10                         | 20        |
| 3  | Pipeta (1 pipetador)  | 10pcs                      | 20pcs     |
| 4  | Diluyente de amostra<br>Solução tampão contendo cloreto de sódio  | 3ml x 1pc                  | 3ml x 2pc |
| 5  | IFU   | 1                          | 1         |

Nota: Os componentes dos diferentes lotes não podem ser misturados para uso.

### Materiais necessários, mas não fornecidos

1. Temporizador
2. Recipiente para coleta de amostras

### Armazenamento e prazo de validade

1. Armazene a 2 ~ 30°C. O prazo de validade é definido temporariamente como 24 meses.
2. Mantenha seco e mantenha em local escuro.
3. O teste deve ser concluído dentro de 30 minutos após a abertura do saco de papel alumínio. No caso de temperatura ambiente acima de 30°C ou umidade acima de 70%, deve ser usada o mais rápido possível.
4. A data de fabricação e a data de validade podem ser encontradas no rótulo do kit.



## Coleta, manuseio e armazenamento de amostras

1. O produto pode ser usado para testar amostras de soro, plasma ou sangue total.
2. A amostra de plasma ou sangue total a ser testado pode ser anticoagulada com Citrato de sódio, EDTA-K2 ou heparina sódica.
3. Amostras com hemólise, alta viscosidade, alto teor de gordura, crescimento de bactérias ou contaminação não são adequadas para este produto.
4. As amostras de soro ou plasma podem ser armazenadas a 2 ~ 8°C por 7 dias. Por muito tempo, as amostras devem ser mantidas em -20 °C para evitar repetidas recomendações para serem testadas em 5 dias e armazenadas em 2 ~ 8°C.

## Procedimentos de teste

### 1. Preparação

- a) Retire as amostras testadas e o kit de teste necessários da condição de armazenamento e deixe-os atingir a temperatura ambiente.
- b) Retire a fita de teste da embalagem e coloque-a em uma superfície seca.

### 2. Teste

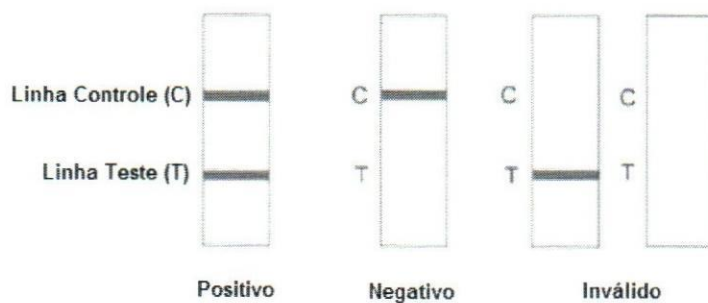
- a) Adição de amostra

Para amostra de soro / plasma: adicione 10 µL de amostra de soro ou plasma no poço de amostra (S) do cassete de teste IgM e do cassete de teste IgG e adicione verticalmente 2 gotas (cerca de 100µL) de diluente da amostra.

Para amostra de sangue total: adicione 20 µL de amostra de sangue total ao poço de amostra (S) do cassete de teste IgM e cassete de teste IgG e adicione verticalmente 2 gotas (cerca de 100 µL) de diluente da amostra.

- b) Dentro de 1 a 15 minutos após a adição da amostra, o resultado pode ser interpretado como positivo enquanto a linha de controle e a linha de teste aparecem. Se apenas a linha de controle aparecer e a linha de teste não aparecer em 15 minutos, o resultado poderá ser interpretado como negativo. É inválido ler o resultado após 15 minutos.

## Interpretação do resultado do teste



### 1. Resultado positivo:

- IgM positivo, IgG positivo: o cassete de teste IgM aparece na linha de controle (C) e na linha de teste (T); O cassete de teste de IgG aparece na linha de controle (C) e na linha de teste (T).
- IgM positivo, IgG negativo: o cassete de teste IgM aparece tanto na linha de controle (C) quanto na linha de teste (T); O cassete de teste de IgG aparece apenas na linha de controle (C), mas não na linha de teste (T).
- IgM negativo, IgG positivo: o cassete de teste IgM aparece apenas na linha de controle (C), mas não na linha de teste (T); O cassete de teste de IgG aparece na linha de controle (C) e na linha de teste (T).

2. Resultado negativo: o cassete de teste IgM aparece apenas na linha de controle (C), mas não na linha de teste (T); O cassete de teste de IgG aparece apenas na linha de controle (C), mas não na linha de teste (T).

3. Resultado inválido: Se o cassete de teste IgM e / ou IgG não aparecer na linha de controle (C), independentemente de a linha de teste (T) aparecer ou não, o resultado do teste será inválido. Um teste de repetição deve ser feito em caso de resultado inválido aparecer.



## Características de desempenho

1. Sensibilidade e especificidade: Foram testadas 644 amostras de pacientes soro / plasma com suspeita de COVID-19, os critérios de diagnóstico utilizados durante o nosso estudo clínico são baseados nos sintomas clínicos e no resultado da RT-PCR. Os resultados são os seguintes:

A sensibilidade e especificidade da IgM são 79,0% (IC 95%: 73,9% ~ 83,3%) e 99,7% (IC 95%: 98,4% ~ 100,0%), respectivamente, e a taxa total de coincidência com o diagnóstico clínico é de 90,5% (95% IC: 88,0% - 92,6%).

A sensibilidade e especificidade de IgG são 84,3% (IC 95%: 79,6% ~ 88,0%) e 99,4% (IC 95%: 98,0% ~ 99,8%), respectivamente, e a taxa total de coincidência com o diagnóstico clínico é de 92,7% (95% IC: 90,4% - 94,5%).

A sensibilidade combinada (IgM ou IgG é positiva) é de 90,6% (IC 95%: 86,6% ~ 93,4%). A especificidade combinada (nem IgM nem IgG é positiva) é de 99,2% (IC95%: 97,6% ± 99,7%), e a taxa de coincidência total combinada com o diagnóstico clínico é de 95,3% (IC95%: 93,4% - 96,7%).

## 2. Reatividade cruzada

As amostras que mostram IgM e IgG positivas para os seguintes agentes são testadas com o kit. Os resultados não mostraram reatividade cruzada.

|                                   |                             |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| Coronavirus HKU1                  | Coronavirus OC43            |
| Coronavirus NL63                  | Coronavirus 229E            |
| Influenza A virus H1N1 (new type) | H3N2                        |
| influenza A virus H1N1(seasonal)  | H7N9                        |
| H5N1                              | Respiratory Syncytial Virus |
| Influenza B virus                 | Rhinovirus                  |
| Adenovirus                        | EB virus                    |
| Enterovirus                       | Cytomegalovirus             |
| Measles virus                     | Mumps                       |
| Rotavirus                         | Norovirus                   |
| Varicella-zoster virus            | Chlamydia pneumoniae        |
| Mycoplasma pneumoniae             |                             |

## 3. Precisão

Dentro da precisão da execução: a taxa de concordância negativa e a taxa de concordância positiva são ambas 100%.

Entre precisão de execução: a taxa de concordância negativa e a taxa de concordância positiva são ambas 100%.

### **Limitações dos procedimentos de teste**

1. O produto pode ser usado apenas para teste in vitro de amostras individuais de soro, plasma ou sangue total.
2. Uma infecção por Coronavírus (SARS-CoV-2) não pode ser excluída se o resultado do teste for negativo.
3. O resultado do teste é apenas para referência clínica e não deve ser considerado como a única referência para diagnóstico e tratamento clínico. O manejo clínico dos pacientes deve ser considerado em combinação com seus sintomas, sinais físicos, histórico médico, outros exames laboratoriais (principalmente exames de etiologia), resposta ao tratamento e informações epidemiológicas.
4. Em pacientes com função imunológica comprometida ou recebendo terapia imunossupressora, o valor do teste sorológico de anticorpos é limitado.
5. O anticorpo IgM positivo não ocorre apenas na infecção primária, mas também na infecção secundária.
6. O anticorpo IgM e IgG do Coronavírus (SARS-CoV-2) ao qual este produto é direcionado não reflete diretamente a presença de Coronavírus (SARS-CoV-2) na amostra.

### **Avisos e Precauções**

1. O produto é apenas para diagnóstico in vitro.
2. A operação e interpretação do resultado devem ser realizadas em estrita conformidade com o folheto.
3. O produto é destinado a testes qualitativos e não pode obter um resultado quantitativo.
4. O kit deve ser usado dentro do prazo de validade.
5. Os cassetes e pipetas de teste são para uso único e não podem ser reutilizados.
6. Devido à diferença nos títulos das amostras, a linha de teste mostrará diferentes intensidades de cores, todas indicando um resultado positivo. A intensidade da cor da linha de teste não pode ser usada como base de referência para determinar o título de anticorpos na amostra.
7. Antes do teste, as amostras armazenadas em baixa temperatura devem atingir a temperatura ambiente e ser bem misturadas.
8. As amostras e os resíduos devem ser manuseados como possíveis fontes infecciosas, e o dessecante no saco de papel alumínio não é comestível.



**Fabricante:** Zhuhai Livzon Diagnostics Inc.

Endereço: No. 266 Tongchang Road, Distrito de Xiangzhou, 519060 Zhuhai, Guangdong, P. R. China

Contato: Tel: + 86-0756-8919728 Fax: + 86-0756-8204052

**Importador:** Oltramed Comercio De Produtos Medicos Ltda – Epp


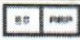








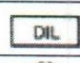

CNPJ: 14.829.987/0001-66

Av. Rolf Wiest, nº 277 - Salas 603 E 605 - Bom Retiro CEP: 89.223-005 - Joinville/SC

Responsável Técnica: Roseana Ferreira Teixeira - CRQ/SC 13202045

SAC:

### Glossário de Símbolos

|   |  |
|---|--|
|    | Fabricante   |
|    | Representante autorizado   |
|    | Dispositivo médico para diagnóstico in vitro                           |
|  | Código do lote / número do lote  |
|  | Data de fabricação   |
|  | Limite de temperatura  |
|  | Contém suficiente para <n> testes                                      |
|  | Usar até / data de validade  |
|  | Marcação CE de acordo com a Diretiva 98/79 / CE da IVD Medical Devices |
|  | Consulte as instruções de uso  |
|  | Diluyente de Amostras  |
|  | Riscos biológicos  |

---

**Roseana Ferreira Teixeira**  
Responsável Técnica  
CRQ/SC 13202045

**Re: Orçamento para compra de 500 (quinhentas) unidades de testes para COVID 19 - Sec. Saúde Rolândia - PR**

COVID 19- Teste Rápido- [Venda Kit] &lt;ralvison@devops.inf.br&gt;

Qui, 30/04/2020 15:39

Para: Financeiro Saúde Rolândia &lt;financeirosauderolandia@hotmail.com&gt;

4 anexos (1 MB)

1. INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.pdf; 2. ROTULAGEM - 1 de 1.pdf; 3. REGISTRO ANVISA.pdf; 4. PROPOSTA - Testes Rápidos Covid 19 (Sec. Saúde Rolândia).pdf;

Prezada Juliana!

Seguem em anexo as informações técnicas e comerciais sobre os testes.

Obs.: O frete é por conta do cliente, com possibilidade de cotação com uma das transportadoras do grupo do distribuidor.

Fico à disposição!

Atenciosamente,

--



**Ralvison Silva**  
Executivo de Negócios  
(48) 99124-8361  
ralvison@devops.inf.br

**Coronavírus****Juntos contra o COVID 19**  
**Testes Rápidos IgG/ IgM**

Em 29/04/2020 14:18, Financeiro Saúde Rolândia escreveu:

Boa Tarde,

Venho por meio deste solicitar orçamento para compra de 500 (quinhentas) unidades de testes para COVID 19:

TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DA SARS-COV2 / COVID19 – IGM/IGG

Necessário enviar o orçamento com:

REGISTRO DA ANVISA

LAUDO DE VALIDAÇÃO NO INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde).

Desde já agradeço,

Juliana A. S. Paganini  
Financeiro – Sec. Saúde de Rolândia  
CNPJ: 08.737.323/0001-74  
(43) 3906-1130



250,000



JUCESP PROTOCOLO  
0.981.410/19-4



## 2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

### INSTITUTO SAPIENS VITA – COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE EIRELI

CNPJ 06.026.815/0001-26

NIRE 3560141236-1

Pelo presente instrumento particular de Segunda Alteração do Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o abaixo assinado:

**FERNANDA CORREIA PEREIRA BENASSI**, brasileira, casada, empresaria, nascida em 18/08/1975 na cidade de São Paulo – SP, residente e domiciliada na Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, nº 2009 – Engordadouro – Jundiaí – SP CEP 13.214-660, portadora da Cédula de Identidade nº 25578986-5 expedida pela SSP-SP em 22/03/2001 e CPF nº 269.830.998-93.

Titular da empresa, **INSTITUTO SAPIENS VITA – COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE EIRELI - EPP**, devidamente estabelecida em Jundiaí/SP, a Rua Messina, nº 540 – Jardim Messina na cidade de Jundiaí – SP CEP 13.207-480, com ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o nº 3560141236-1 de 11/05/2016 ora altera seu ato constitutivo de EIRELI com a seguinte redação:

#### **I – Altera-se, neste ato, o endereço sede da EIRELI, passando de:**

Neste ato, resolve-se alterar o endereço da sede para Avenida Antonio Segre, 411, no Bairro Jardim Brasil, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo – CEP 13201-843.

II – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente instrumento de Segunda Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as

f

for



cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**INSTITUTO SAPIENS VITA – COMERCIO DE INSTRUMENTOS**  
**MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE EIRELI**

**CLAÚSULA PRIMEIRA**

A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a razão social de: “**INSTITUTO SAPIENS VITA – COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE EIRELI - EPP**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora e terá sua sede à Avenida Antonio Segre, 411, no Bairro Jardim Brasil, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo – CEP 13201-843;

**CLAÚSULA SEGUNDA** - O capital da Eireli é de R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil Reais).

**CLAÚSULA TERCEIRA**

A Eireli tem por objetivo social:

- a. Trabalhos de Prevenção, Capacitação, Programas Corporativos e Institucionais, através de cursos, treinamentos, jornadas, fóruns seminários e palestras, mostrando os efeitos do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas, qualidade de vida e direitos humanos.
- b. Contratação de especialistas na área, grupos de teatro e outros para o trabalho de conscientização em qualidade de vida;

*P*

*Rob*

*7*



- c. Organização de trabalho voltado para a valorização indivíduo com técnicas motivacionais;
- d. Investimento no autoconhecimento e na qualidade de vida;
- e. Organização voltada para a família em qualidade de vida;
- f. Elaboração e comercialização de material de apoio para terceiros, como: cartilhas, vídeos, folders, panfletos, jornais, livros, revistas, apostilas, etc;
- g. Importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e para diagnósticos in vitro;
- h. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e para diagnósticos in vitro;
- i. Atividades de Serviços Psicológicos;
- j. Atividades de Atendimento Psiquiátrico;
- k. Cursos e Treinamentos nas Áreas de Psicologia, Enfermagem e Toxicologia.
- l. Prestação de Serviços de Enfermagem por profissionais devidamente habilitados;
- m. Locação de Equipamentos Próprios;
- n. Atividade médica ambulatorial;

#### **CLAÚSULA QUARTA**

A Eireli iniciou suas atividades em 03/11/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLAÚSULA QUINTA**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### **CLAÚSULA SEXTA**

*[Handwritten marks]*



A administração da empresa será exercida pela titular acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA**

Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLAÚSULA OITAVA**

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

#### **CLAÚSULA NONA**

Falecendo a titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA**

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

D  
RMB  
7



A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

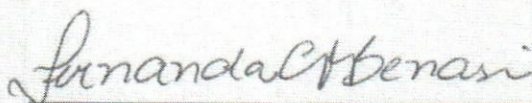
### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato, com recusa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A titular assina o presente Instrumento de Segunda Alteração de Ato Constitutivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Jundiaí, 09 de setembro de 2019.

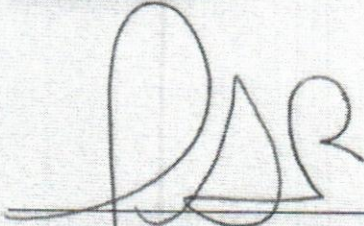
Titular:



FERNANDA CORREIA PEREIRA BENASSI

RG nº 25.578.986-5 SSP/SP

Testemunhas:

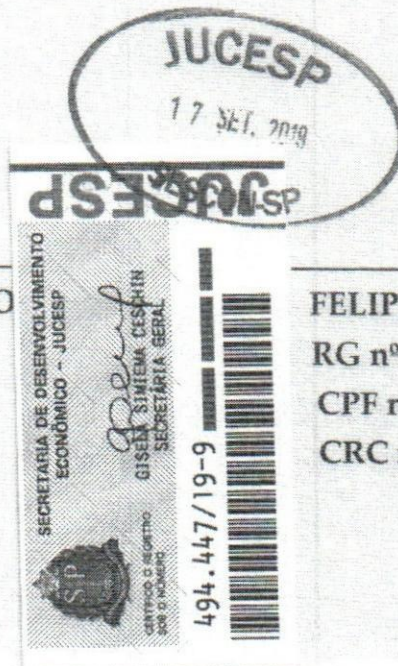


FABRICIO SCALIANTE RUFFATO

RG nº 44.832.740-5 SSP/SP

CPF nº 365.986.298-37

CRC nº 1SP264989/O-5



FELIPE SHAHIN FRANCO

RG nº 34.327.422-X SSP/SP

CPF nº 327.405.428-36

CRC nº 1SP291504/O-5





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE EIRELI**  
**CNPJ: 06.026.815/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:04:57 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **1112.3836.73EE.BE79**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.026.815/0001-26

**Razão Social:** INSTITUTO SAPIENS VITA COMERCIO DE INS

**Endereço:** R MESSINA 540 / JARDIM MESSINA / JUNDIAI / SP / 13207-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

**Certificação Número:** 2020031404494027672450

Informação obtida em 05/05/2020 14:36:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.026.815/0001-26  
Certidão n°: 10325008/2020  
Expedição: 05/05/2020, às 14:42:06  
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.026.815/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>06.026.815/0001-26</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>03/11/2003</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE EIRELI</b> |
|---|

|   |                     |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>EPP</b> |
|---|---------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</b><br><b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)</b><br><b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *)</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b><br><b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b><br><b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b><br><b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b> |
|--|

|                                       |                      |                      |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV ANTONIO SEGRE</b> | NÚMERO<br><b>411</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |   |                             |                 |
|--------------------------|---|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>13.201-843</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM BRASIL</b> | MUNICÍPIO<br><b>JUNDIAI</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|---|-----------------------------|-----------------|

|   |   |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FINANCEIRO@SAPIENSVITA.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(11) 4521-3899/ (11) 3964-8399</b> |
|---|---|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2003</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **14:35:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANA  
Prefeitura Municipal de Rolandia

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 1966  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Cod.Reduzido  
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saude 8847  
Dotacao: 101220009.2.118.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

|                 |     |           |
|-----------------|-----|-----------|
| Saldo Anterior  | R\$ | 80.000,00 |
| Valor Reservado | R\$ | 79.000,00 |
| Saldo Atual     | R\$ | 1.000,00  |

-----

-----  
REF. AQUISICAO DE 500 TESTES RAPIDOS COVID-19  
-----

DT. 8853  
-----

Rolandia, 05.05.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## MINUTA DO AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_/2020 - PMR

PROCESSO Nº \_\_/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº \_\_/2020, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** Aquisição de 500 (quinhentos) testes rápidos para detecção da SARS-COV2/COVID19-IGM/IGG.

**Período:** Imediato.

**Valor:** R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

**Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 09 - Secretaria Municipal de Saúde; 11 - Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.30.35.00.00 - Material de Consumo.

**Favorecido:** INSTITUTO SAPIENS VITA - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI; CNPJ: 06.026.815/0001-26.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rolândia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
LUIZ FRANCISCONI NETO  
Prefeito Municipal



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Rolândia/PR, 05 de maio de 2020

## **Parecer – Dispensa de Licitação**

**Protocolo:** 8316/2020- Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Contratação emergencial para aquisição de 500 testes rápidos para detecção da Sars-CoV2/Covid 19-IGM/IGG

### **PARECER**

#### **1) DOS FATOS**

Por meio do Requerimento nº 8316/2020 a Secretaria Municipal de Saúde deste Município pleiteia na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação emergencial para aquisição de 500 testes rápidos para detecção da Sars-CoV2/Covid 19-IGM/IGG, na modalidade dispensa.

A Secretaria esclarece que tal contratação tem por finalidade a realização de testes de detecção de anticorpos contra Sars-CoV2, permite a análise e autorização do retorno dos profissionais de saúde ao trabalho e também testes em pacientes suspeitos, sendo possível adotar medidas de isolamento, acompanhamento e para que intervenções possam ser realizadas com maior acerto.

O requerimento inicial partiu da Secretaria acima informada, devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito. Está instruído com os documentos e orçamentos necessários.

As despesas estão previstas na seguinte rubrica: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 –Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.30.35.00.00– Material de Consumo, com saldo informado de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), segundo informação contábil, cumprido, portanto, o requisito orçamentário.

É o breve relatório. Passo a opinar.

#### **2) DA FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiramente, cumpre destacar que o presente parecer é emitido para os fins do disposto do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, ou seja, para a exclusiva análise da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

minuta de edital e minuta do contrato, ou mesmo para a viabilidade de contratação direta (Lei 8.666/93, art. 38, par. ún. c/c artigo 26).

Art. 38 – [...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Dessa forma, o processo será analisado em seu aspecto forma, considerando as disposições legais aplicáveis.

Iniciado o processo administrativo de compra/contratação, foi eleita a modalidade dispensa de licitação tendo em vista a necessidade premente para aquisição 500 testes rápidos para detecção da Sars-CoV2/Covid 19-IGM/IGG.

A Constituição, em seu art. 37, XXI, determina que a aquisição de bens e serviços por parte dos entes públicos se dará por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições competitividade entre os licitantes. O referido dispositivo constitucional trata regra do dever geral de licitar.

Portanto, em regra, as contratações da Administração Pública com terceiros, devem ser precedidas de licitação. A contratação excepcional por dispensa traz nos incisos do art. 24 a Lei nº 8.666/1993 um elenco taxativo.

Neste norte, o art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 descreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A situação apresentada na justificativa de contratação é emergencial e urgente, pois a realização de testes de detecção de anticorpos contra Sars-CoV2 permite a análise e autorização do retorno dos profissionais de saúde ao trabalho e também testes em pacientes suspeitos, sendo possível adotar medidas de isolamento, acompanhamento e para que intervenções possam ser realizadas com maior acerto.

Ressalta-se que o Decreto 89/2020 decretou a situação de calamidade pública em Rolândia em razão do enfrentamento emergência de saúde pública internacional resultante na pandemia do Coronavírus - COVID-19.

"[...] para que se caracterize a situação emergencial deve restar evidente no respectivo procedimento de dispensa que a contratação imediata é a via adequada e efetiva para eliminar iminente risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens, públicos ou particulares" (Acórdão 1.162/2014, Plenário, rel. Min José Jorge).

O mestre Hely Lopes Meirelles na obra Licitação e Contrato Administrativo, 15ª ed., p. 145, descreve que a "emergência que dispensa licitação caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens, públicos ou particulares".

O art. 4º do Decreto 89-2020 Municipal preconiza:

Fica a autorizada a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao Coronavírus (COVID-19), nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação, considerando a urgência da situação.

O Enunciado nº 20 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro que cuida do tema ora em comento, fruto do entendimento consolidado daquele respeitável órgão jurídico, decidiu:

"1. A emergência, a ensejar dispensa de licitação, é um conceito jurídico indeterminado a ser valorado pelo administrador diante das especificidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

do caso concreto, observados, em especial, os princípios da razoabilidade, moralidade e eficiência.

2. A emergência decorrente da falta de planejamento, incúria ou desídia do agente público não exclui a incidência do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, mas deve ser objeto de rigorosa apuração com vistas à identificação dos responsáveis e aplicação das sanções cabíveis.

3. A contratação direta (art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93) deve ser efetivada somente para a aquisição de bens e serviços estritamente necessários ao saneamento da situação emergencial, cabendo à autoridade administrativa iniciar imediatamente o procedimento licitatório, adotando as providências necessárias à regularização da contratação.

4. O prazo do contrato emergencial deve ser dimensionado considerando apenas o tempo necessário para sanar a situação de urgência, limitado este a 180 (cento e oitenta) dias.

5. Se a situação emergencial persistir ao final do contrato e ante a vedação da prorrogação, a solução é a formalização de nova contratação com base no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, desde que, justificadamente, não seja possível realizar uma licitação durante o período ou adotar as providências necessárias à regularização da contratação". Publicado: DO 07/05/2009 Pág. 21.

Em síntese, a utilização do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 como fundamento da contratação direta, as obras e/ou serviços contratados devem estar adstritos aos itens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (Acórdão nº 2190/2011-Plenário TCU).

Nessa perspectiva, a **Constituição Federal**, no seu **Art. 6º**, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a **saúde**, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Em seguida, no **art. 196, a Constituição Federal** reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Sobre o procedimento, o artigo 26 apresenta algumas peculiaridades que devem ser observadas:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.  
(Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim, a Comissão de Licitação deverá emitir declaração indicando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, conforme determinado no parágrafo único do artigo 26, acima transcrito, o que já está retratado na pesquisa de preços apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto à documentação, é imprescindível a cotação de preços, por meio de orçamentos que indiquem o preço de mercado, os quais já constam do procedimento, bem como a justificativa de contratação, declaração de adequação da despesa e declaração de disponibilidade financeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Em relação à licitante a ser contratada, deve ela apresentar os seguintes documentos imprescindíveis: comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social, Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais (inclusive INSS), Certificado de Regularidade do FGTS, registro cadastral (se for o caso), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outros documentos necessários para comprovação de regularidade, tais como licenças obrigatórias, entre outros; todos eles com validade para esse procedimento. Em se tratando de pessoa física, deve ser apresentada cópia de documentos pessoais, prova de inscrição e regularidade no órgão de classe, se for o caso e prova de capacidade técnica. No entanto, verificando-se o vencimento de qualquer das Certidões dentro do prazo de vigência do procedimento e/ou do contrato, as mesmas deverão ser renovadas por parte de contratada, por meio de solicitação da Comissão Permanente de Licitação.

Todos os documentos devem ser conferidos pela Comissão de Licitação, especialmente as certidões que forem emitidas pela Internet, as quais oferecem código de certificação e/ou conferência, justamente para essa análise, devendo esse ato de "conferência" ser consignado nos autos do procedimento.

É importante também que nos documentos elaborados pela Comissão de Licitação, seja na declaração de dispensa, seja em ato próprio, conste a necessidade ou não de elaboração de contrato administrativo, o qual é dispensado nos casos previstos no artigo 62, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

A contratação direta também é um procedimento licitatório, que deve conter além das exigências específicas do artigo 26 já mencionado, os requisitos gerais previstos no caput do artigo 38 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Deve observar os princípios gerais das licitações e contratos, estar acompanhado de cópia do documento de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, ser rubricado em todas as folhas. E o resumo do procedimento deverá ser publicado na imprensa oficial, na primeira edição subsequente à finalização do presente procedimento.

Analisando-se o conteúdo do procedimento, até o presente momento, verifica-se estar formalmente regular para que possa cumprir seu objetivo, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, criando condições de processar a licitação de conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e moralidade administrativa, estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas.

Destacamos que após os trâmites procedimentais compete à autoridade competente a aprovação do procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

**3. DA CONCLUSÃO**

Assim, é perfeitamente possível à contratação em apreço, adotando-se para tanto a dispensa, na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, salvo melhor entendimento de Vossa Senhoria.

Por fim, ressalte-se, que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.078, Relator Ministro Carlos Velloso.

É a manifestação que submeto à consideração superior.

É este o parecer, salvo melhor juízo.

**Luciane da Silva Onça Jacoboski**  
Advogada  
OAB/PR 73228





**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO**

---

Rolândia/Pr, 06 de maio de 2020

**Parecer INICIAL do Processo de Edital de Licitação – DISPENSA**

**Protocolo nº:** 8.316/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Dispensa de licitação para eventual aquisição emergencial de 500 testes rápidos para detecção da Sars-CoV2/Covid 19-IGM/IGG

**Justificativa:** Conforme o artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é possível a contratação por dispensa de licitação quando a administração pública seleciona as melhores propostas para a contratação a ser efetuada com particulares para se atingir os interesses da coletividade. No inciso IV, é possível a contratação emergencial ou no caso de calamidade pública. A situação do quadro de pandemia atual do Coronavírus (Covid 19) justifica a contratação emergencial de testes rápidos para a detecção de anticorpos contra a Sars-CoV2.

**Ilmo Senhor Secretário de Compras e Licitações:**

Segundo análise das informações e documentações enviadas no presente processo, conforme especificações descritas no Anexo I do correspondente Edital, ao termo de referência, aliados ao parecer jurídico entendemos **PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO**, tendo em vista que todas as formalidades legais estão presentes. Seguindo as diretrizes do artigo 4º, Decreto nº 089, de 03 de abril de 2020, onde fica autorizada a aquisição de bens e contratação de obras e serviços necessários para o desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao Coronavírus (COVID-19).



Talita Santiago Marino

*Comissão Permanente de Controle Interno*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## AVISO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 - PMR.**

**PROCESSO Nº 103/2020**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 037/2020, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** Aquisição de 500 (quinhentos) testes rápidos para detecção da SARS-COV2/COVID19-IGM/IGG.

**Período:** Imediato.

**Valor:** R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

**Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.30.35.00.00 – Material de Consumo.

**Favorecido:** INSTITUTO SAPIENS VITA - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI; CNPJ: 06.026.815/0001-26.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rolândia, 06 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de  
Rolândia